



# RONDÔNIA

■ ★ ■

## Governo do Estado

### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP  
Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

Ofício nº 14747/2025/SUGESP-GCOM

À Senhora,

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

C/C

À Senhora,

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Pregoeira da Comissão Genérica de Licitação - COGEN4 - SUPEL/RO

Assunto: **Análise da qualificação técnica solicitado no Ofício n.º 3029/2025/SUPEL-COGEN4 (0061377601).**

Senhora Superintendente,

1. Com os mais cordiais cumprimentos, encaminhamos a devolução dos autos, em resposta ao **Ofício n.º 3029/2025/SUPEL-COGEN4 (0061377601)**, que solicita **análise da qualificação técnica** apresentada pela empresa **DS COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o **GRUPO 01** e item 22 **(0060980951)□□**, participante do **Pregão Eletrônico n.º 90552/2024/SUPEL/RO**.

Ainda que não seja competência da unidade setorial SUGESP-GCOM realizar tal análise, a **fim de colaborar** com a atuação da Pregoeira, e com base no conhecimento técnico desta unidade, procedeu-se a uma análise preliminar dos documentos referentes à **Qualificação Técnica**.

No Termo de Referência está disposto da seguinte forma:

[...]

#### **17.5. Qualificação Técnica**

17.5.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

[...]

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual **igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação**.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com **quantidades mínimas de até 50%** (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

[...]

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

**17.5.2. A empresa deverá apresentar para fins de habilitação:**

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a **capacidade e aptidão** da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível desta licitação com no mínimo de 20% (vinte) por cento dos itens de maior relevância do **lote I**, conforme quadro a seguir:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA LOTE I	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE COM O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
<b>ITEM 1</b>	5400	1080
<b>ITEM 2</b>	1300	260
<b>ITEM 3</b>	1700	340
<b>ITEM 11</b>	2300	460

b) Para o **lote II**, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica que forneceu e/ou prestou serviços similar ao item 22 do lote.

c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em valor, este último quando possível;

d) O atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente;

e) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

f) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

g) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**17.6. Das Declarações:**

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social.

b) Declaração de que tomou conhecimento do Termo de Referência, e das condições e locais para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

c) A empresa deverá apresentar para fins de classificação:

Declaração que possui estrutura física de cozinha compatível com o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com os requisitos relacionados na Resolução-RDC n. 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Nos Documentos de Habilitação (0060980951) apresentados pela empresa **DS Comércio e Serviços Ltda** (CNPJ nº 00.609.809/0001-51), às páginas 435 a 450, constam atestados de capacidade técnica que comprovam a prestação de serviços de alimentação e correlatos. Contudo, também foram incluídos atestados cujo objeto não guarda pertinência com o escopo da contratação em questão.

Dessa forma, considerando as exigências constantes no Termo de Referência (0057768749), especialmente no que tange à qualificação técnica, e diante da documentação apresentada, esta unidade apenas apresenta **subsídios técnicos preliminares** com o objetivo de **apoiar** a condução do processo, cabendo ao **Pregoeiro**, em sua função legal, a **avaliação conclusiva e a decisão quanto à habilitação da empresa** no certame.

Ademais, conforme disposto no subitem 7.2 do Termo de Referência (0057768749), o

prazo para entrega dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio da respectiva ordem de serviço. Diante disso, solicitamos a realização de diligências junto à licitante, a fim de verificar se a mesma possui condições de cumprir com o referido prazo, especialmente considerando que se trata de empresa não sediada no município de Porto Velho/RO.

Nada mais para o momento, permanecemos a disposição.

Atenciosamente,

**MARIA LUIZA FELIX DE MORAES**  
Assessora Técnica  
GCOM/CAF/SUGESP/RO

**MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES**  
Gerente de Compras  
GCOM/CAF/SUGESP/RO

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**  
Coordenador de Administração e Finanças  
CAF/SUGESP/RO

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**  
Diretor Executivo  
DIREX/SUGESP/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES**, Gerente, em 24/06/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Felix De Moraes, Assessor(a)**, em 24/06/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Miranda Pincer, Coordenador(a)**, em 24/06/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE SOUSA JUNIOR, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/06/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061426169** e o código CRC **577E2C95**.